



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

"Legislando com o povo"

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 016/2022

**"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **JHONATAM MURILO BRESSAN** brasileiro, portador do CPF: **048.019.531-58**, Rg nº: **8.114.021 SSP/SC**, residente e domiciliado na Rua João Tutis Antonine nº: 70, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: D-1** pertencente à **Quadra 18**, com 312,50 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrado), localizado no lado par do logradouro na rua João Tutis Antonine, com 12,50 (doze metros e cinquenta ) de frente e fundo e 25,00 M (vinte e cinco metros ) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

**Logradouro (Frente):** (X) LESTE  
Confrontando com a João Tutis Antonine  
Quadra 18  
Medindo (m): 12,50 ( doze metros e cinquenta centímetros)

**Confrontante (fundos):** (X) OESTE  
Confrontando com Lote nº C-1  
Pertencente à quadra 18  
Medindo (m): 12,50 ( doze metros e cinquenta centímetros)

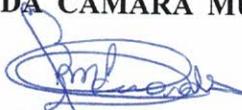
**Confrontante (Lado Esquerdo):** (X) SUL  
Confrontando com o lote D-2  
Pertencente à quadra 18  
Medindo 25,00 M (vinte e cinco metros)

**Confrontante (Lado Direito):** (X) NORTE  
Confrontando com esquina Av. Francisco Serejo Neto  
Pertencente à quadra 18  
Medindo (m): Medindo 25,00 M (vinte e cinco metros)

**Parágrafo Único** – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

  
**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
Presidente